



**LEI MUNICIPAL Nº. 841/2014
DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI
MUNICIPAL Nº. 543 DE 07 DE JULHO DE 2009.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Paragrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº. 543 de 07 de julho de 2009, alterado pela Lei Municipal nº. 712/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo Único. O prazo para a exploração dos serviços findará com a construção do terminal Rodoviário do município de Querência – MT, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente de acordo com o interesse público."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2014.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal